

## PORTARIA N. 147/2026/CGD/DETRAN-MT

**O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio da Portaria nº. 366/2023/GP/DETRAN/MT, e nos termos dos arts. 168, inciso III, e 170, §§ 4º e 5º, da Lei Complementar Estadual nº 04, de 15 de outubro de 1990;

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2025 (DETRAN-PRO-2025/05222), instaurado por meio da Portaria nº 022/2025/CGD/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 21 de fevereiro de 2025;

### **R E S O L V E:**

Art. 1º **Aplicar a penalidade de suspensão** pelo prazo de 30 (trinta) dias ao servidor **Rodemilson Gonçalo Barros**, matrícula funcional nº 29XXX1, por infração aos deveres funcionais previstos no artigo 143, incisos I, II, III e IX, e à proibição constante do art. 144, inciso IX, todos da Lei Complementar 04/1990;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se o extrato da portaria e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 13 de agosto de 2026.

**JULIANO CHIROLI - Cel PM**

Corregedor do Detran  
(Assinada digitalmente)